

[Decreto-Lei n.º 141/79, de 22 de maio](#)

Estabelece disposições quanto à inscrição obrigatória na Caixa Geral de Aposentações do pessoal do serviço dos organismos de coordenação económica, da Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes, da Federação dos Vinicultores da Região do Douro e da Adega Regional de Colares Nota: Há desconformidade entre o emissor que consta no sumário e o que consta no texto respectivo

*(com as alterações introduzidas pelo [Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro](#))*